

**L E I Nº. 8878/13
DE 16 DE JANEIRO DE 2013**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a São Silvestre Joseense, a ser realizada anualmente no dia 31 de dezembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a São Silvestre Joseense, a ser realizada anualmente no dia 31 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



João Bosco da Silva
Secretário de Esportes



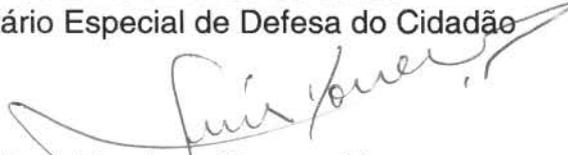
Álvaro Machuca
Secretário de Saúde



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



José Luís Nunes do Couto
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 24/12, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)